

## 1 ESCOPO

Esta Norma tem por objetivo estabelecer os procedimentos para que a Fundação Carlos Alberto Vanzolini (FCAV) possa realizar a gestão adequada e legítima do consentimento dos Titulares dos dados pessoais ou de seus responsáveis legais, assegurando uma manifestação livre, informada e inequívoca sobre a finalidade pretendida.

## 2 ABRANGÊNCIA

Esta Norma é um documento interno, com valor jurídico e aplicabilidade imediata e indistinta a partir da sua publicação aos colaboradores, parceiros e fornecedores da FCAV.

## 3 REFERÊNCIAS

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

Política de Governança de Dados Pessoais.

## 4 DEFINIÇÕES

- ✓ **Agente de Tratamento:** O controlador e o operador.
- ✓ **ANPD ou Autoridade Nacional de Proteção de Dados:** Órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei de Proteção de Dados Pessoais aplicável.
- ✓ **Colaborador:** Empregado, estagiário, prestador de serviço, terceirizado, fornecedor, menor aprendiz ou qualquer outro indivíduo ou organização que venham a ter relacionamento profissional, direta ou indiretamente com a FCAV.
- ✓ **Compartilhamento de dados pessoais:** Comunicação, difusão, transferência nacional ou internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos, entidades ou pessoas, e para uma ou mais modalidades de tratamento.
- ✓ **Consentimento:** Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular dos dados pessoais concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.
- ✓ **Controlador:** Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- ✓ **Criança:** Pessoa até doze anos de idade incompletos, conforme estabelecido na Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

## NORMA DE GESTÃO DO CONSENTIMENTO

PÁGINA 2 / 12	REVISÃO 00	DATA 18/05/2022
ÁREA RESPONSÁVEL <b>COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b>		

- ✓ **Dado pessoal sensível:** Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física.
- ✓ **Dado pessoal:** Informação relacionada à pessoa física identificada ou identificável. Para os propósitos desta Norma, os dados pessoais são classificados como Informação Confidencial.
- ✓ **Encarregado pelo tratamento de dados pessoais:** Pessoa física ou jurídica indicada pela FCAV e que atua como canal de comunicação entre a FCAV com os Titulares dos dados pessoais ou a ANPD.
- ✓ **Operador:** Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.
- ✓ **Tentativa de Burla:** A tentativa de burlar as diretrizes e controles estabelecidos, quando constatada, deve ser tratada como uma violação.
- ✓ **Titular dos dados pessoais:** Pessoa física a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- ✓ **Tratamento de Dados Pessoais:** Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- ✓ **Violação de Dados Pessoais:** Destruição, perda, alteração, divulgação acidental ou ilegal, não autorizada ou acesso a dados pessoais transmitidos, armazenados ou de outra forma processados, resultante de incidente de segurança.
- ✓ **Violação:** Qualquer atividade que desrespeite as regras estabelecidas nos documentos normativos.

## 5 DIRETRIZES

Esta Norma será aplicada quando o tratamento de dados pessoais for fundamentado na hipótese legal do consentimento, bem como quando houver tratamento de dados pessoais de crianças.

A identificação da hipótese legal do consentimento será realizada no mapeamento dos dados nos processos de negócio e deverá ser registrada na Matriz de fluxos de dados (ROPA) da FCAV.

Quando o consentimento é utilizado como condição para o tratamento dos dados pessoais, sua validade depende da satisfação dos requisitos abaixo:

PÁGINA 3 / 12	REVISÃO 00	DATA 18/05/2022
ÁREA RESPONSÁVEL <b>COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b>		

- ✓ **Deve ser dado livremente:** A FCAV deve conferir ao Titular dos dados pessoais a oportunidade de fornecer ou não seus dados pessoais, de forma que sua escolha seja verdadeira e sem prejuízo.
- ✓ **Deve ser informado:** A FCAV deve informar previamente o motivo pelo qual os dados do Titular dos dados pessoais serão coletados, de forma objetiva, clara e de fácil compreensão, sendo possível de distinguir dos demais assuntos tratados, bem como deve informá-lo sobre o seu direito de, a qualquer momento, revogar o consentimento fornecido.
- ✓ **Deve ser inequívoco:** A FCAV deve demonstrar que o tratamento dos dados pessoais está limitado ao estabelecido no documento (contrato, aviso, política de privacidade ou correlato), vinculado pelo consentimento explícito dado pelo Titular dos dados pessoais.
- ✓ **Para finalidade determinada:** A FCAV deve demonstrar que o Titular dos dados pessoais concordou com o tratamento de seus dados pessoais para uma ou mais finalidades específicas.

É essencial que o consentimento seja obtido por qualquer meio que possibilite a guarda de evidências da sua manifestação.

O consentimento deve referir-se a finalidades determinadas e, quando obtido por escrito, deverá constar de forma destacada para a compreensão clara do Titular dos dados pessoais.

No tratamento de dados pessoais sensíveis:

- ✓ O consentimento deverá ser específico e destacado para finalidades específicas;
- ✓ O colaborador que irá realizar a coleta do consentimento do Titular de dados pessoais, deverá observar, no que couber, ao Procedimento para Elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

É vedado o tratamento dos dados pessoais mediante vício de consentimento. Será considerado nulo o consentimento caso as informações fornecidas ao Titular dos dados pessoais:

- ✓ Tenham conteúdo enganoso ou abusivo;
- ✓ Não tenham sido apresentadas previamente com transparência, de forma clara e inequívoca;
- ✓ Apresente autorização com conteúdo genérico.

O tratamento de dados pessoais de crianças exige a coleta do consentimento de forma específica e destacada por pelo menos um dos pais ou responsável legal.

A FCAV deverá possibilitar ao Titular de dados pessoais exercer o seu direito de revogação do consentimento, a qualquer momento e de maneira facilitada.

## 6 PROCEDIMENTO PARA COLETA DO CONSENTIMENTO

### 6.1 Aplicabilidade do Consentimento como hipótese de tratamento de dados pessoais

O gestor da área de negócio em conjunto com o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais e a Consultoria Jurídica deverão analisar e avaliar a possibilidade de o consentimento ser a hipótese legal adequada para o tratamento de dados pessoais no processo de negócio.

Após a análise, caso seja identificado que o consentimento não é a hipótese legal indicada para o tratamento de dados pessoais, o Encarregado avaliará em conjunto com a Consultoria Jurídica a aplicação de outra hipótese legal mais adequada ao tratamento.

Sendo o consentimento a hipótese legal adequada para o tratamento de dados pessoais, a FCAV deverá:

- ✓ Avaliar a categoria dos dados pessoais envolvidos no tratamento de dados;
- ✓ Avaliar se o Titular dos dados pessoais é uma criança;
- ✓ Obter o consentimento do Titular dos dados pessoais de modo a assegurar que tem capacidade de produzir, mediante solicitação, evidências documentadas que um indivíduo consentiu com o tratamento de seus dados pessoais;
- ✓ Armazenar, para fins de prova, o consentimento obtido do Titular de dados pessoais, mediante declaração escrita, inclusive em formato eletrônico ou oral.

## 6.2 Coleta do Consentimento

A FCAV deve proporcionar transparência, no termo de consentimento, informando os dados pessoais que serão coletados para assegurar que o consentimento seja informado e que o Titular dos dados pessoais esteja ciente de seus direitos em relação ao tratamento de dados pessoais.

O consentimento pode ser obtido por meio físico ou digital, de forma oral ou escrita.

A FCAV deve demonstrar e registrar o ato de coleta do consentimento do Titular dos dados pessoais para o tratamento de seus dados pessoais ou consentimento específico e destacado para dados pessoais sensíveis ou de crianças.

Quando a coleta do consentimento for para tratamento de dados pessoais sensíveis a FCAV deve:

- ✓ Obter, previamente ao tratamento pretendido, o consentimento de forma específica e destacada do titular ou de seu responsável legal, para o tratamento de dados pessoais sensíveis, de acordo com o formulário que se encontra no Anexo I.
- ✓ Implementar mecanismos para verificar se o consentimento coletado para o tratamento de dados pessoais sensíveis foi fornecido pelo Titular dos dados pessoais ou pelo seu responsável legal.

Quando a coleta do consentimento for para tratamento de dados de crianças e adolescentes a FCAV deve:

- ✓ Realizar o tratamento dos dados pessoais de crianças e adolescentes no melhor interesse destas, devendo a FCAV proporcionar transparência sobre tratamento e utilizar qualquer comunicação de modo inteligível, de acordo com a maturidade e capacidade de compreensão do titular de dados pessoais;
- ✓ Fornecer as informações sobre o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do Titular dos dados pessoais, com uso de recursos audiovisuais quando adequado, de forma a proporcionar a informação necessária aos pais ou ao responsável legal e adequada ao entendimento, principalmente, da criança ou do adolescente;

PÁGINA 5 / 12	REVISÃO 00	DATA 18/05/2022
ÁREA RESPONSÁVEL <b>COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b>		

- ✓ Quando o tratamento estiver relacionado a uma criança (até 12 anos de idade incompletos), assegurar que o consentimento foi fornecido por pelo menos um dos pais ou responsável legal da criança, de acordo com o formulário que se encontra no Anexo II, em especial nos casos em que a FCAV oferecer serviços on-line para crianças. Somente adolescentes possuem a capacidade de oferecer consentimento quanto ao tratamento de seus dados pessoais;
- ✓ Verificar a competência do adolescente em compreender o contrato ao qual está concordando com os termos, na forma de linguagem simplificada;
- ✓ Se o titular de dados pessoais declarar que tem idade suficiente para fornecer o consentimento, ter meios apropriados para verificar a declaração. Caso a declaração não seja verdadeira, o tratamento dos dados pessoais será considerado ilegal, devendo ser interrompido imediatamente;
- ✓ Demonstrar que foram feitos todos os esforços razoáveis para verificar a idade da criança, bem como estabelecer a autenticidade dos pais ou responsável legal, levando em consideração a tecnologia disponível;
- ✓ Prever a publicidade das informações sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos.

A FCAV não deve:

- ✓ Condicionar a participação de crianças e adolescentes em aplicações de internet ou em outras atividades, ao fornecimento de informações pessoais além das estritamente necessárias à atividade;
- ✓ Realizar o tratamento de dados pessoais de crianças ou adolescentes em atividades que envolvam processamento automatizado ao verificar que haverá impacto legal e/ou significativo aos Titulares dos dados pessoais.

A FCAV poderá coletar dados pessoais de crianças sem o consentimento dos pais ou responsável legal da criança, quando a coleta for necessária para contatá-los, devendo a utilização dos dados se dar uma única vez e sem armazenamento, ou para proteção da criança, não podendo em nenhum caso ser repassados a terceiros sem o consentimento tratado no item mencionado.

A autorização dada pelo Titular dos dados pessoais deve abranger todas as atividades de tratamento realizadas com a mesma finalidade. No caso de alteração da finalidade do tratamento, o Titular dos dados pessoais deve ser informado de forma específica e em destaque sobre o teor das alterações, possibilitando-o revogar o consentimento, caso não esteja de acordo.

### **6.3 Revogação do Consentimento**

O Titular dos dados pessoais tem direito de revogar o seu consentimento a qualquer tempo, a partir do procedimento para atendimento às requisições do Titular dos dados pessoais.

Todo o tratamento realizado antes da revogação do consentimento, permanece válido.

A retirada do consentimento deve ser gerenciada para garantir que futuros tratamentos sejam realizados de acordo com a legislação vigente.

## 6.4 Gestão do Consentimento de Base Legada

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais dispõe que a Autoridade de Proteção de Dados Pessoais deverá estabelecer normas para adequação dos bancos de dados constituídos até a data de entrada em vigor da LGPD, considerando a complexidade das operações de tratamento e a natureza dos dados.

Em atenção aos princípios da Lei Geral de Proteção de Dados, quando a FCAV optar por manter relacionamento com os Titulares de dados que fazem parte da sua base legada, deverá implementar as seguintes práticas:

- ✓ Realizar o levantamento da qualidade e da quantidade dos dados pessoais presentes na base legada;
- ✓ Avaliar o (re-)enquadramento das hipóteses de tratamento dos fluxos associados a base legada;
- ✓ Avaliar se os dados pessoais que constam na base legada são necessários para as finalidades mapeadas;
- ✓ Realizar a avaliação do legítimo interesse como hipótese de tratamento e dar transparência aos Titulares de dados pessoais quanto aos tratamentos realizados;
- ✓ Avaliar a manutenção ou suspensão do tratamento dos dados pessoais associados.

A avaliação da base legada deverá ser realizada pelo Encarregado pelo tratamento dos dados pessoais em conjunto com a Área Jurídica e os gestores das áreas de negócio da FCAV.

## 6.5 Armazenamento e Monitoramento

O Gestor da Área da FCAV, responsável pela coleta ou revogação do consentimento do Titular de dados pessoais, em conjunto com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, deverá:

- ✓ Realizar o registro e o armazenamento seguro dos documentos que suportam o processo;
- ✓ Monitorar o consentimento obtido dos Titulares de dados para garantir que continue sendo livre, informado e inequívoco.

O consentimento deverá ser:

- ✓ Atualizado quando houver mudanças no processo de negócios que alteram a finalidade do tratamento de dados pessoais fazendo com que o consentimento não seja específico ou informado;
- ✓ Armazenado até o término da finalidade do tratamento dos dados pessoais, observados os prazos estabelecidos pela FCAV.

No tratamento de dados pessoais de crianças, o consentimento deve ser atualizado com maior frequência em razão da mudança de idade do Titular, o que refletirá na necessidade de coleta do consentimento dos pais ou responsável.

A FCAV deverá manter os registros de acesso e ação da coleta do consentimento nos ambientes digitais para gerar evidências de que a coleta do consentimento é lícita.

## 7 DAS RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS

### 7.1.1 Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais

Avaliar a aplicabilidade do consentimento como hipótese de tratamento de dados pessoais;

Auxiliar a Consultoria Jurídica na revisão dos documentos que suportam a coleta do consentimento;

Auxiliar as áreas de negócio na aplicação da presente Norma;

Atender ou apoiar no atendimento às requisições dos Titulares quanto ao pedido de revogação do consentimento;

Monitorar os registros de coleta do consentimento e auxiliar na atualização dos documentos que suportam o consentimento fornecido pelos Titulares de dados pessoais.

### 7.1.2 Consultoria Jurídica

Avaliar em conjunto com o Encarregado a aplicabilidade do consentimento como hipótese legal para o tratamento de dados pessoais;

Elaborar e revisar os documentos que suportam a coleta do consentimento.

### 7.1.3 Gestores das Áreas da FCAV

Assegurar que os colaboradores estão aplicando as regras estabelecidas neste documento;

Informar ao Encarregado as eventuais mudanças nos processos de negócios que envolvam tratamento de dados pessoais que tem como base legal o consentimento;

Monitorar os documentos que suportam a coleta do consentimento;

Realizar e armazenar de modo seguro os registros da coleta do consentimento dos titulares de dados pessoais;

Colaborar para que os pedidos de revogação do consentimento sejam atendidos, observadas as regras definidas na presente Norma.

### 7.1.4 Colaboradores

Cumprir e colaborar para que as regras estabelecidas da presente Norma sejam cumpridas;

Acionar o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais sempre que necessário para o tratamento de dados pessoais com base no consentimento.

## 8 PENALIDADES

Violações: Qualquer atividade que desrespeite as disposições estabelecidas nesta Norma ou em quaisquer dos documentos complementares da FCAV deve ser considerada como uma violação e tratada pela FCAV a fim de apurar as responsabilidades dos envolvidos de acordo com as “Medidas Disciplinares” da FCAV visando aplicação de sanções cabíveis previstas em cláusulas contratuais e na legislação vigente

Tentativa de Burla: A tentativa de burlar as diretrizes e controles estabelecidos, quando constatada, deve ser tratada como uma violação.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Norma deve ser revisada, no mínimo, anualmente, ou sempre que existir a necessidade de alterações nos critérios definidos nas demais normas e políticas específicas da FCAV.

O presente documento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com as normas e procedimentos aplicáveis pela FCAV.

Este documento bem como os demais documentos que a complementam encontram-se disponíveis na intranet ou, em caso de indisponibilidade, podem ser solicitadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da FCAV.

Qualquer dúvida relativa a esta Norma deve ser encaminhada ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da FCAV por meio do e-mail [suportelgpd@vanzolini-ead.org.br](mailto:suportelgpd@vanzolini-ead.org.br).

Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

## 10 ANEXOS

Anexo I – Termo de Consentimento – Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis

Anexo II – Termo de Consentimento para Coleta de Dados Pessoais de Crianças – Pelo Representante Legal

## 11 NATUREZA DAS ALTERAÇÕES

Revisão	Alterações (Inclusões ou Exclusões)	Data
0	Emissão Inicial	18/05/2022

Este plano foi aprovado na Reunião da Diretoria Executiva de 09/06/2022

## 12 ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO – DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

### Controlador

Qualificação da FCAV

### Titular dos dados pessoais

Qualificação do titular do dado pessoal: Nome, documento de identificação

### Dados (Sensíveis) Coletados

informar especificamente quais tipos de dados pessoais serão coletados e tratados

### Finalidades do tratamento

informar especificamente cada uma das finalidades para o devido tratamento

obs.: visando cumprir a necessidade de obtenção de consentimento livre e destacado, deve ser possibilitado ao Titular dos dados pessoais indicar livremente sim ou não para cada uma das finalidades de tratamento pretendida

### Armazenamento

Concordo que os meus dados pessoais objeto do presente documento serão utilizados pela FCAV para, além das finalidades descritas no item anterior, armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da própria FCAV e utilização posterior para comunicação e aprimoramento dos serviços prestado pela FCAV.

### Compartilhamento

Fica a FCAV autorizado(a) a compartilhar os meus dados pessoais objeto do presente documento com outros Agentes de Tratamento, caso seja necessário para as finalidades ora descritas, observados os princípios e garantias estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras legislações aplicáveis ao caso.

informar os agentes de tratamento com os quais serão compartilhados os dados

### Confidencialidade

A presente autorização leva em consideração o compromisso assumido pela FCAV de tratar os dados pessoais objeto do presente documento, inclusive os dados sensíveis, de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos nos itens acima.

### Autorização

## NORMA DE GESTÃO DO CONSENTIMENTO

PÁGINA <b>10 / 12</b>	REVISÃO <b>00</b>	DATA <b>18/05/2022</b>
ÁREA RESPONSÁVEL <b>COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b>		

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais, manifesto-me de forma livre, expressa e inequívoca em autorizar a FCAV a realizar o tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, nos limites ora estabelecidos.

A autorização ora concedida se estenderá a eventuais sociedades de propósitos específicos, outras associações e empresas do mesmo grupo, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual da FCAV, em razão de suas atividades.

### Revogação

Tenho conhecimento de que, a qualquer tempo, posso revogar o consentimento ora fornecido relacionado ao tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados da FCAV.

Declaro e concordo que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive após a revogação do consentimento, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, (ii) exercício regular de direitos ou (iii) desde que anonimizados (quando deixarão de ser considerados dados pessoais para o fim da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

### Canais de atendimento

Estou ciente que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelo e-mail [atendimento@gpd@vanzolini.org.br](mailto:atendimento@gpd@vanzolini.org.br).

Ratifico a minha concordância, firmando o presente Termo.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

Titular dos dados pessoais

## 13 ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA COLETA DE DADOS PESSOAIS DE CRIANÇAS – PELO REPRESENTANTE LEGAL

### Controlador

Qualificação da FCAV

### Titular dos dados pessoais

Qualificação do titular do dado pessoal: Nome, documento de identificação;

### Responsável legal:

Qualificação do responsável legal do menor de idade: Nome, documento de identificação, vínculo com o menor de idade (pai, mãe ou responsável legal).

### Dados Coletados

informar especificamente quais tipos de dados pessoais serão coletados e tratados

### Finalidades do tratamento

informar especificamente cada uma das finalidades para o devido tratamento dos dados

obs: visando cumprir a necessidade de obtenção de consentimento livre e destacado, deve ser possibilitado ao titular dos dados pessoais indicar livremente sim ou não para cada uma das finalidades de tratamento pretendida

### Armazenamento

Concordo que os dados pessoais objeto do presente documento serão utilizados pela FCAV para, além das finalidades descritas no item anterior, armazenamento em uma base de dados de responsabilidade da própria FCAV e utilização posterior para comunicação e aprimoramento dos serviços prestados pela FCAV, bem como para envio de ofertas de benefícios específicos.

### Compartilhamento

Fica a FCAV autorizada a compartilhar os dados pessoais objeto do presente documento com outros Agentes de Tratamento, caso seja necessário para as finalidades ora descritas, observados os princípios e garantias estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e outras legislações aplicáveis ao caso.

informar os agentes de tratamento com os quais serão compartilhados os dados

### Confidencialidade

A presente autorização leva em consideração o compromisso assumido pela FCAV de tratar os

## NORMA DE GESTÃO DO CONSENTIMENTO

PÁGINA 12 / 12	REVISÃO 00	DATA 18/05/2022
ÁREA RESPONSÁVEL <b>COMITÊ DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS</b>		

dados pessoais objeto do presente documento, inclusive os dados sensíveis, de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos nos itens acima.

### **Autorização**

#### **Caso o Titular dos dados pessoais seja uma Criança:**

Em total observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e demais normativas sobre proteção de dados pessoais, na qualidade de responsável legal do titular dos dados pessoais objeto da coleta estabelecida no presente documento, manifesto-me de forma livre, expressa e inequívoca em autorizar a FCAV a realizar o tratamento dos referidos dados pessoais nos limites ora estabelecidos.

A autorização ora concedida se estenderá a empresas do mesmo grupo, mesmo que futuras ou provenientes de fusões, aquisições, incorporações, cisões ou qualquer outra operação societária que possa alterar a estrutura atual da FCAV, em razão de suas atividades.

### **Revogação**

Tenho conhecimento de que, a qualquer tempo, posso revogar o consentimento ora fornecido relacionado ao tratamento dos dados pessoais objeto do presente documento, hipótese em que deixarei de fazer parte do banco de dados da FCAV.

Declaro e concordo que os dados pessoais por mim fornecidos poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento, inclusive após a revogação do consentimento, para (i) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, (ii) exercício regular de direitos ou (iii) desde que anonimizados (quando deixarão de ser considerados dados pessoais para o fim da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

### **Canais de atendimento**

Estou ciente que posso receber informações, tirar dúvidas ou realizar solicitações relacionadas ao presente Termo pelo e-mail [atendimento@gpd@vanzolini.org.br](mailto:atendimento@gpd@vanzolini.org.br).

Ratifico a minha concordância, firmando o presente Termo.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

---

Titular dos dados pessoais

---

Responsável legal